

Lei 181/70.

Declara de utilidade pública a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luís Alves.

O Povo de Luís Alves, por seus representantes, decreta e em sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luís Alves, entidade civil de fins assistenciais, com sede na cidade de Luís Alves e foro jurídico na cidade de Itajaí.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 06 de fevereiro de 1971.

Quileno Kraisch
Prefeito Municipal

Foi devidamente registrada e publicada a presente lei nesta secretaria em data supra.

José Schultz
Secretário.